

PORTARIA CRO-MG Nº 023/2020

Convoca Pessoas Jurídicas para credenciamento de parcerias não onerosas para ofertarem produtos e serviços com melhores condições para os inscritos do CRO-MG.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1°,:

CONSIDERANDO necessidade estabelecer parcerias e convênios para mitigar os efeitos econômicos gerados pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, na atividade odontológica no âmbito do estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.019/2014 que normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias com as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Convidar interessados, pessoas jurídicas e organizações da sociedade civil, para credenciamento neste Conselho de Odontologia, para efetivação de parcerias não onerosas, para ofertarem bens e serviços, em condições financeiras especiais para os inscritos do CRO-MG.

Art. 2º - As parcerias formalizadas serão divulgadas nos meios de comunicação do CRO-MG, com a finalidade de beneficiar o maior número de inscritos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2020.

Raphael Castro Mota Presidente do CROMG